



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 209/2005  
DE LEI

Autor MARCELO M. DE LIMA

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTENDER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A PARTIR DO KM 56, ATÉ OS LOGÁDOUROS DO TEÓFILO CUNHA E VILA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de junho de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 23 de junho de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de junho de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de junho de 2005, pelo ofício n.º 083/2005  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

em 24 / 05 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº 209 L.º 01 / 2005.**

N.º 209 L.º 01 FLS. 22

“Autoriza o Poder Executivo a estender rede de abastecimento de água, e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de abastecimento de água, a partir do KM - 56, até os logradouros de Teófilo Cunha e Vila Conceição no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

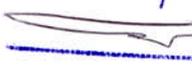
**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 17 de maio de 2005.**

  
**MARCELO MENEZES DE LIMA**  
**VEREADOR**

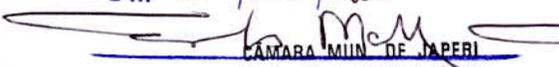
**LEIDO NO EXPEDIENTE**

Em 07 / 06 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

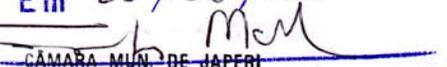
**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 21 / 06 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 23 / 06 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto n° 209/2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA,

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTENDER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

*Marcos da Silva Arruda*  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

*Cezar de Melo*  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 209 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ESTENDER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável,  
pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as  
despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a estender rede de abastecimento de água, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de abastecimento de água, a partir do KM – 56, até os logradouros de Teófilo Cunha e Vila Conceição, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Junho de 2005.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTEP3